

ATA N.º 1/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

11/01/2023

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide.-----

-----Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 7, de 10/01/2022, com um saldo orçamental de 222.914,33€ (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e catorze euros e trinta e três cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 28 de dezembro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 06 de janeiro de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- **ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2023 - LTFP**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 1/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2023 – LTFP**-----

-----*Nos termos do disposto nos nºs 1 a 7 do artigo 31.º conjugado com o nº 3 do artigo 42º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada às Autarquias Locais, pelo Decreto - Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, na atual redação, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 5º deste último diploma, compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, e tendo presente a publicação do Orçamento de Estado para 2023, é agora submetido à Câmara a previsão, possível, das despesas com pessoal.*-----

-----1. *Com o recrutamento, dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado para 2023, o qual abrange:*-----

-----*O recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, valor constante do orçamento do Município de Mira, 231.530,33€*-----

-----2. *Alteração de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, que compreende:*-----

-----*a) A alteração obrigatória do posicionamento remuneratório;*-----

-----*b) A alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária;*

-----*Importa recordar que com o Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela,*

aprovado pela Lei nº 2/2020 de 31 de março, o artigo 17º determinou o normal desenvolvimento das carreiras:-----

-----Como novidade foi estabelecido que, a partir do ano de 2020, era retomado o normal desenvolvimento das carreiras, no que se referia a alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, passando o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tivesse direito a ser feito na sua totalidade. Para tal, foi previsto que os pontos ainda não utilizados, que o trabalhador tivesse acumulado durante o período de proibição de valorizações remuneratórias, fossem considerados no futuro.-----

-----O Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro, não faz qualquer referência a esta possibilidade, mantendo-se assim aquelas disposições.-----

-----Assim, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do Município de Mira, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, previu-se um valor para 2023 de 55.000,00€, dado que os efeitos da avaliação do biénio 2021-2022 se refletem em 2023. -----

-----Nestes termos e dentro dos limites, (verificados caso a caso, em momento oportuno), proponho que a Câmara Municipal delibere genericamente aprovar o montante global a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho não ocupados, previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2023, bem como, com a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do Município de Mira.” -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS NºS 186111, 186138, 186133, 186094, 186068, 186102, 186150, 186142 E 186126-2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 2/2023*, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,

na atual redação, dos despachos proferidos em 27 de dezembro de 2022, referentes à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “*Casa Pronta*”, relativamente aos seguintes prédios:

-----Prédio rústico, sito nas Hortas ou Quintais da Corredoura, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial rústica sob o artº. 4695 (Anúncio nº. 186111/2022); -----

-----Prédio urbano, sito na Rua Regente Rei e variante à Praia de Mira, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 6187 (Anúncio nº. 186138/2022).-----

-----Prédio urbano, sito na Rua António José de Almeida, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 5938 (Anúncio nº. 186133/2022).-----

-----Prédio rústico, sito nas Hortas, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 4694 (Anúncio nº. 186094/2022).

-----Prédio urbano, sito na Rua Regente Rei, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 6188 (Anúncio nº. 186068/2022).-----

-----Prédio rústico, sito nas Hortas ou Quintais da Corredoura ou Quintal do Padre, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 4693 (Anúncio nº. 186102/2022).-----

-----Prédio rústico, sito nas Hortas ou Quintais da Corredoura ou Quintal do Padre, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 4693 (Anúncio nº. 186150/2022) -----

-----Prédio rústico, sito nas Hortas, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial rústica sob o artº. nº. 4694 (Anúncio nº. 186142/2022)

-----Prédio urbano, sito na Rua Regente Rei, em Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 6188 (Anúncio nº. 186126/2022) -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS: CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA O ANO 2023 -----

----- A Câmara Municipal deliberou deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 3/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos proferidos em 06 de janeiro de 2023, relativos à constituição de fundos de maneo e fundos fixos de caixa, para o ano de 2023.

-----fundos fixos de caixa para ao ano 2023, no valor de 50,00€ (cinquenta euros) cada: -----

Gabinetes de Atendimento ao Múncipe
Maria Alice Rumor Távora Barreto
Anabela Simões Monteiro Oliveira Colaço
Carla dos Santos Martins
Paula Martina Rodrigues dos Santos
Ana Paula de Jesus Rei
Espaço Cidadão
Joana da Silva Barreto
Piscina Municipal
João António Miranda Petronilho
Anabela de Jesus Magueta
Ana Maria Ribeiro Ferreirinha
Parque de Campismo Municipal
Rui Filipe Laranjeiro Rodrigues
Carlos Capela Brás
João Manuel Maranhão Cupido

-----fundos de maneo para ao ano 2023: -----

DETENTOR DO FUNDO MANEIO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR MENSAL
Brigitte Maria Capelôa	0602 020121	100,00€
	0602 020225	200,00€
	0702 020225	52,00€
João Fernando das Neves Rocha	0201 020210	100,00€
	0201 020225	500,00€

DETENTOR DO FUNDO MANEIO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR MENSAL
Oriana Maria Páscoa Dias	0603 020121	150,00€
	0603 020225	150,00€
Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa	0103 020121	150,00€
	0103 020225	150,00€
João Evangelista Pimentel Castelhana	0301 020121	300,00€
	0301 020203	300,00€
João Manuel Maranhão Cupido	0604 020121	200,00€
	0604 020225	200,00€
Ângelo Manuel Morais Lopes	0703 020121	300,00€
	0703 020225	300,00€
Ricardo Manuel Mendes da Costa	0103 020121	200,00€
	0103 020225	200,00€
Carlos Manuel dos Santos Lourenço	0301 020121	300,00€
	0301 020203	300,00€
Fernando Jorge de Jesus Rico	0301 020121	200,00€
	0301 020203	200,00€
Carla Cristina Marques Rumor	0103 020121	150,00€
	0103 020225	150,00€

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/1095-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 4/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a

operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/1129-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 5/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NUM PRÉDIO RÚSTICO SITO EM FOROS, VALEIRINHA, FREGUESIA DE MIRA – PROC. N.º 04/2022/419-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 6/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico n.º. 7088, sito em Foros, Mira,

concelho e freguesia de Mira, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, a que se reporta o processo identificado em epígrafe. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, COM DISPENSA DE AUDIÊNCIA PRÉVIA A PEDIDO DO INTERESSADO – PROC. N.º 01/2019/18-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 7/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser declarada a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, a que se reporta o processo identificado em epígrafe, com dispensa de audiência prévia, a pedido do interessado.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NUM PRÉDIO RÚSTICO SITO EM CORGOS, LOCALIDADE E FREGUESIA DE MIRA – PROC. N.º 04/2022/469 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 8/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico n.º. 2197, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob a descrição n.º. 12475, sito em Corgos, localidade e freguesia de Mira, a que se reporta o processo identificado em epígrafe -----

-----ENCERRAMENTO:-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:45h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)